

Lei nº 904/76

Severino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º

no orçamento - programa para o corrente exercício (Lei 894/75), no Órgão de Educação, Unidade - Orçamentária, Educação Física e Desportos, onde se lê: Dotação nº 08462241.003 - Construção Ginásio Desportos ou quadras esportivas, lê-se: Construção do Clube Recreativo Municipal.

Artigo 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 22 de março de 1.976.

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Antonio Ledesma Filho
Assist. Sec. Administração